



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

394
m



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2012-DIMPS/DAD/SDPI, ATUAL SDECT, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA EXTINTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO – SDPI (ATUAL SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA) E A ENTÃO 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (ATUAL OI MÓVEL S.A), QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 87.958.591/0001-92, com sede Na Av. Borges de Medeiros, 1501, 16º e 17º andares, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, representada pelo Secretário de Estado, Senhor FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO, de acordo com a nomeação do Governado do Estado publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2015, página 2.

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.423.963/0001-11, localizada No Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/n., térreo, Parte 2 ED, Estação Tel. Centro Norte, Brasília/DF, CEP 70713-900, representada pelo Gestor Comercial, SENHOR ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9052103869 e CPF (MF) n.º 922.189.380-49 e também pelo Executivo de Negócios, Senhor DIONARDO CANES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9049848238 e CPF (MF) n.º 620.662.180-49, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por meio do Contrato Social da empresa e posteriores alterações.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 12 (doze) códigos de acesso, cujo custo mensal individual é de R\$ 22,14 (vinte e dois reais e quatorze centavos) e de 08 (oito) modems 3G, cujo custo individual é R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), representando redução de valor mensal de R\$ 975,92 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a 32,5% (trinta e dois e meio por cento) do valor inicial do contrato, estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), firmado entre

395
ver



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

as partes em 06/08/2012, nos termos no § 2º, inciso II, art. 65 da Lei federal n. 8.666/93, devidamente acordado com a empresa.

1.2 O presente termo aditivo também tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/08/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 O valor mensal do contrato, após a supressão, é de aproximadamente R\$ 2.024,08 (dois mil e vinte e quatro reais e oito centavos).

2.1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 32,5% (trinta e dois e meio por cento);

2.1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo fixado na Cláusula Sétima, item 7.3, do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Nº 10/2012 – DIMPS/DAD/SDPU. O prazo de vigência do ajuste ficará vinculado ao desfecho da licitação em curso na Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH para nova contratação de serviços de telefonia móvel e adesão, por parte da SDECT, à respectiva Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária - U.O: 1601

Atividade/Projeto: 6274

Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39

Recurso: 001

Empenho: Nº: 16002618968; Valor: R\$ 17.500,00

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Estado e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

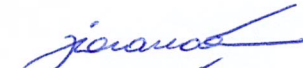
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

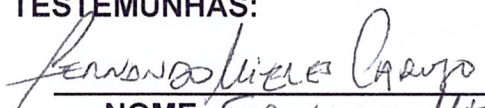
Porto Alegre, 06 de JULHO 2016.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Secretário de Estado

Alessandro Camargo Aguiar
CPF: 922.189.380-49
Gerente de vendas
ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR
Gestor Comercial – OI MÓVEL S.A


DIONARDO CANES DA SILVA
Executivo de Negócios – OI MÓVEL S.A
Dionardo Cannes
CPF: 620.662.180-49
Gerência Vendas Privado
Diretoria Mercado Corporativo

TESTEMUNHAS:


NOME: FERNANDO MIELLES CARUSO
CPF: 353.648.662/68
RG n.º: 3015080041


NOME:
CPF: 899.446.070/53
RG n.º: 4067478269



SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cooperação Técnica com o Município abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADES	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
01	Município de Pontão	Disponibilizar ao Município 01 (uma) escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 160LC, série/chassi 2132951, patrimônio SDR-522.	16/3100.0001471-4	857/2016

Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

Tarcísio José Minetto,
Secretário do Desenvolvimento Rural,
Pesca e Cooperativismo.

Código: 1651167

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 016/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURA, PESCA E COOPERATIVISMO, no uso de suas atribuições, torna público a assinatura do seguinte Termo:

Processo: nº 001606-31.00/15-7

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER.

Objeto: Termo de Permissão Uso de 358 veículos, conforme Anexo Único, do presente contrato.

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2018 a contar da publicação, podendo ser renovado.

Porto Alegre, 06 de Julho de 2016.

TARCÍSIO JOSÉ MINETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PESCA E COOPERATIVISMO

Código: 1651204

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO: FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17ª e 21ª andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001050-2600/13-3

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/021105

CONTRATANTE: Secretaria Desenv Econômico Ciencia Tecnologia; CONTRATADO: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente Ltda; OBJETO: Serviços de elaboração de Projeto Executivo visando a realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG), conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência.; OBJETO DO ADITIVO: Adequar o prazo de vigência constante na Cláusula Nona, item 9.3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 - SDPI, de acordo com Anexo III - CRONOGRAMA FÍSICO, prorrogando o prazo final para 29/11/2016.

Código: 1651591

Assunto: Contrato
Expediente: 000331-1600/15-2

Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel

Partes: ESTADO/SDECT e a Empresa COMISSÁRIA DE DESPACHOS VANZIN LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 09.308.437/0001-61.

Objeto: Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel nº 42.798-101.456 de 05/07/2016, relativa à aquisição de área industrial com 65.804,57m², localizada no Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG, Matrícula nº 56.697, do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS.

Fundamento Legal: Decreto nº 32.666/87 e Decreto nº 46.066/2008 e o contido no Proc. Adm. 000331-16.00/15-2.

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Código: 1651592

Assunto: Contrato
Expediente: 001495-2600/11-0

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2013/020934

CONTRATANTE: Secretaria Desenv Econômico Ciencia Tecnologia; CONTRATADO: Oi Móvel S/A; OBJETO: O objeto constitui no fornecimento de 48 códigos de acesso e quantidade equivalente de estações móveis (sendo todos os aparelhos celulares smartphones) e 08 modems 3G em comodato, habilitadas, que deverão atender os serviços discriminados no Contrato; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por até 12 meses, vinculado à conclusão da licitação em curso e supressão de 12 códigos de acesso e 8 modems 3G, equivalente a 32,5% do valor inicial do contrato, devidamente acordado com a empresa.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e o contido no Processo Administrativo 001495-26.00/11-0. Assinatura: 06/07/2016 (assinaturas no original).

Código: 1651593

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS

DIRETORA-PRESIDENTE: SUSANA MARIA KAKUTA

End: Rua General Andrade Neves, 175 - 17º andar
Porto Alegre/RS - 90010-210

SÚMULAS

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

PARTES: JCS CUNHA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral natural 2,0 litros sem gás e com gás. PRAZO: 12 meses. DATA: 10/06/2016. VALOR: R\$ 2,50 sem gás/unidade e R\$ 2,70 com gás/unidade. Nº PROCESSO: PE 007/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Com base na Lei Federal 10.520/02 e Lei Estadual 13.191/09. Os documentos encontram-se arquivados na Sup. de Administração. Poa, 07 de julho de 2016.

Paulo Odone Ribeiro
Diretor Administrativo.

Código: 1651128

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO KOPSCHINA

End: Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre/RS - 90030-130

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DECISÓRIOS DA JUCERGS 05/07/2016

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

153184329 153634715 153634723 160116139 160144388 160147964 160147972
160147980 160239940 160364876 160392039 160416574 160417392 160458129
160459834 160460050 160551099 160668727 160675170 160675189 160677130
160708508 160752272 160752280 160752299 160754429 160754437 160787980
160806240 160806585 160851955 160851971 160877547 160877555 160897874
160897904 160898773 160903548 160987709 160987717 160987725 160988454
160989124 160989132 161031285 161044212 161045227 161045235 161047394
161047564 161047637 161047645 161049648 161096484 161108326 161108334
161112366 161112374 161115721 161116191 161116205 161117236 161138446
161138454 161138462 161138470 161138489 161138497 161147488 161147496
161147500 161147887 161147895 161147933 161222315 161224342 161224350
161224369 161238114 161238122 161238742 161243002 161243053 161243061
161243118 161243380 161243398 161243401 161243487 161243541 161268560
161268994 161269001 161269028 161269630 161273416 161275338 161275346
161295487 161296076 161299490 161313930 161316999 161330860 161335969
161336280 161339581 161339786 161339824 161341390 161343180 161343325
161343333 161346731 161346740 161347720 161359221 161368832 161378714
161382991 161383009 161383017 161384382 161399436 161404448 161410090
161410308 161436960 161436978 161451705 161452205 161452582 161467520
161468403 161468446 161468462 161482147 161489710 161489729 161490859
161490867 161490875 161492169 161495354 161495850 161495885 161495915
161498736 161498473 161499627 161499635 161500030 161500048 161500056
161500064 161500072 161501389 161501397 161501400 161508782 161509452
161516726 161544614 161544622 161544630 161544908 161560156 161560172
161560229 161560865 161560920 161570810 161578403 161579310 161579329
161579370 161595960 161599192 161611060 161620469 161620906 161620914
161620922 161623255 161626262 161626483 161626491 161626505 161629458
161632106 161639011 161639410 161640621 161640630 161643590 161649246
161649475 161649483 161649491 161652298 161652301 161652310 161652719
161655432 161655440 161655459 161655467 161665721 161669190 161670822
161671543 161673740 161679730 161679749 161679757 161680631 161680879
161680984 161680992 161681786 161681794 161681964 161681972 161682170
161682189 161682235 161682243 161682251 161682448 161684378 161685439
161685447 161685455 161686184 161687253 161687741 161688500 161690297
161691994 161692133 161700853 161701949 161701957 161702147 161702520
161702570 161702597 161702872 161702880 161711278 161711286 161715850
161716814 161723403 161725015 161727018 161727026 161727204 161727212
161727220 161727417 161728375 161728383 161735185 161735193 161735274
161735282 161735290 161735304 161735312 161735320 161735339 161735347
161735355 161735363 161735371 161735380 161735398 161735401 161735410
161735428 161735436 161735444 161735452 161735460 161735479 161735487
161735495 161735509 161735517 161735525 161735533 161735541 161735550
161735568 161735576 161735584 161735592 161735606 161735614 161735622
161735630 161735649 161735657 161735665 161735673 161735681 161735690
161735703 161735711 161735729 161735737 161735745 161735753 161735761
161738664 161739288 161739849 161740677 161740685 161741193 161741207
161741398 161742084 161742092 161742106 161742335 161744834 161744842
161745334 161745867 161746845 161746853 161746861 161748228 161748775
161748856 161748864 161759513 161759521 161759564 161760333 161760350
161760368 161760422 161761240 161762000 161762018 161762026 161762689
161763456 161763600 161763774 161763782 161764401 161765459 161765726
161766536 161767710 161767729 161767800 161768156 161768172 161768296
161768547 161768555 161768563 161768571 161769446 161769560 161769683
161769691 161769705 161770592 161771920 161771939 161771947 161773354
161773800 161774903 161775322 161775608 161776809 161777538 161777546
161777554 161777562 161792839 161792855 161812716 161812767 161813020
161813623 161813631 161813640 161813747 161813895 161814107 161814190
161814786 161815049 161815391 161815758 161815766 161815820 161815995
161816037 161816223 161816916 161817220 161818390 161819486 161820158
161820590 161821383 161823297 161823661 161823742 161823777 161824099
161825095 161825141 161825265 161825885 161825893 161826474 161826482
161826490 161826504 161826512 161826520 161826547 161826598 161826628
161827780 161827802 161828728 161828752 161828850 161828892 161829023
161829031 161829112 161829180 161829198 161829201 161829643 161830110
161831095 161848940 161849369 161850405 161850669 161850677 161851134
161851240 161851622 161851630 161851681 161851690 161852033 161853234
161854923 161857272 161857663 161858295 161858333 161861202 161861210
161861245 161861253 161861261 161861768 161861822 161861830 161862454
161862470 161862489 161865186 161867219 161884458 161884962 161885250
161885268 161887198 161887660

PROCESSO DEFERIDO - COOPERATIVA PROTOCOLO NOME EMPRESARIAL

160450411 COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE MARIANO MORO - COOPERBEMM
161735363 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA - SICREDI PIONEIRA RS
161735371 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA - SICREDI PIONEIRA RS